



DECRETO N.º 111, de 15 de maio de 2024

“Revoga os decretos n.º 86 e 88, na forma que especifica e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam revogados, e, conseqüentemente, tornados sem feitos, os Decretos Municipais n.º 86 e 88.

Art. 2º - Este decreto entrará na data de sua publicação, retroagindo seus feitos à 05 de abril de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos quinze dias do mês de maio de 2024.

EDIMILSON ALVES DOS SANTOS

PREFEITO